

**Curso de Doutorado Acadêmico  
em Administração Pública e Governo  
Processo Seletivo Exclusivo para Bolsas de Doutorado Sanduíche no  
Exterior (Programa CAPES-PrInt)**

**Edital Interno nº 07/2020**

A Coordenação de Pós-Graduação da FGV EAESP torna público o Edital Interno nº 07/2020 referente ao Processo Seletivo Exclusivo para Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior do curso de Doutorado Acadêmico em Administração Pública e Governo.

**Período de inscrições: 10/06 a 09/07 de 2020.**

### **1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

1.1 O Programa CAPES-PrInt tem por objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Para este Edital as propostas dos candidatos devem se encaixar na área temática do projeto de internacionalização **“Inovação no Setor Público”**, que compõe o Projeto Institucional de Internacionalização da FGV, intitulado projeto CAPES-PRINT854820P. O detalhamento do projeto pode ser consultado no Anexo 1 deste Edital.

### **2. DAS COTAS DISPONÍVEIS**

2.1 Para este Edital, o programa concederá 2 (duas) Bolsas de Estudo.

2.2 A duração das bolsas é de 06 (seis) meses com início entre outubro de 2020 e março de 2021 e inclui mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde, conforme apresentado no Anexo 10 do Edital nº 41/2017, disponível em <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04052018-Edital-41-2017-Anexo-10.pdf>.

### **3. DA INSCRIÇÃO INTERNA**

3.1 A inscrição se configurará com o envio do pedido de inscrição para o e-mail: coordppg.apoiotecnico@fgv.br, juntamente dos seguintes documentos:

- a. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- b. Carta ou e-mail do(a) orientador(a) da EAESP com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Caso a qualificação ainda não tenha sido feita, orientador deve confirmar que existe a expectativa de qualificação antes da ida do candidato;
- c. Carta do(a) coorientador(a) no exterior aprovando o plano de pesquisa;

A carta deve ser feita em papel timbrado, contendo:

- i. Nome completo e endereço da IES;
- ii. Nome completo do candidato;
- iii. Período do Doutorado Sanduíche (exemplo que, obrigatoriamente, deve ser seguido: 01st January 2021 to 30th June 2021);
- iv. Tema do projeto do aluno e do projeto CAPES PrInt;
- v. Parágrafo indicando a parceria internacional da IES com a Fundação Getulio Vargas e que haverá isenção total de taxa administrativa e acadêmica\*;
- vi. Assinatura do professor coorientador.

\*A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de bancada (tuition, fees e bench fees), sendo que a Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de Doutorado Sanduíche.

- d. Currículo resumido do(a) coorientador(a) filiados às universidades listadas em cada um dos projetos (Anexo);
- e. Histórico escolar do doutorado em andamento e exame de qualificação (ou expectativa de quando será a qualificação);
- f. Plano de estudos, em inglês, com, no máximo 5 páginas. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
  - i. Título;
  - ii. Justificativas para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
  - iii. Detalhamento de como o projeto se alinha aos temas do projeto Capes Print do programa;
  - iv. Atividades e sua importância para o desenvolvimento do doutorado;
  - v. Cronograma das atividades;

- vi. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- vii. Referências bibliográficas;
- g. Comprovante de proficiência linguística mínima, conforme tabela apresentada no Anexo XII do Edital nº 41/2017 (vide link abaixo):

[https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/editais/editais/anexos/PrInt/23082019\\_Edital\\_10\\_45333\\_Anexo\\_do\\_Edital\\_41.2017.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/anexos/PrInt/23082019_Edital_10_45333_Anexo_do_Edital_41.2017.pdf)

- i. O comprovante de proficiência poderá ser apresentado até o momento da implementação da Bolsa de Estudo.

#### **4. DA SELEÇÃO:**

4.1 O candidato deve estar ciente e de acordo com o Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, apresentado na Portaria 289 da CAPES, de 28/12/2018, bem como do item 6 do Edital nº 41/2017 da CAPES, que estabelece as obrigações dos beneficiários no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização. Serão considerados inelegíveis os candidatos que não atenderem às normas e obrigações definidas nos documentos citados.

4.2 A Comissão de Seleção de Candidatura fará a análise e definição do(s) aprovado(s) de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

4.3 O candidato não aprovado poderá entrar com recurso até 3 (três) dias depois da divulgação dos resultados enviando um e-mail para [coordppg.apoiotecnico@fgv.br](mailto:coordppg.apoiotecnico@fgv.br). Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção de Candidatura.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Os critérios para avaliação para concessão das bolsas Capes Print são:

**a. MÉDIA GERAL NORMALIZADA DAS DISCIPLINAS CURSADAS.**

Peso 0.5 (50%)

**b. ALINHAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA AO TEMA DOS PROJETO CAPES PRINT**

Peso 0.5 (50%)

**MÉDIA GERAL = Média normalizada x 0,5 + Alinhamento x 0,5**

5.2 No processo de seleção, a Comissão levará em consideração, ainda, os seguintes aspectos:

- a. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c. A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e. Pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- f. Ordenamento dos candidatos com base nos itens 5a e 5b.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 O resultado será divulgado ao(s) candidato(s) aprovado(s) até o dia 17/07/2020, por e-mail.

## **7. DA APROVAÇÃO**

7.1 O(s) candidato(s) aprovado(s) receberá(ão), por e-mail, os procedimentos para implementação da bolsa de estudo.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A FGV EAESP publica Edital e realiza Processo Seletivo Interno para indicação de aluno à Bolsa de Estudo, porém não garante a concessão. A aceitação da indicação está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

8.2 O candidato que concorrer à bolsa de estudo declara que tem ciência e está de acordo com as regras e requisitos estabelecidos pelas CAPES e pela Comissão de Seleção de Candidatura.

8.3 Casos omissos e situações não previstas serão deliberadas pela Comissão de Seleção de Candidatura.

São Paulo, 10 de junho de 2020.

Coordenação de Pós-Graduação da FGV EAESP

## **ANEXO 1**

### **TEMA: Inovação no Setor Público**

Compreender a relação entre inovação no setor público e melhoria do desenvolvimento social e da governança. O objetivo geral do programa é formar pesquisadores para a geração e a disseminação de conhecimento de base científica no campo da inovação no setor público, fornecendo ferramentas analíticas para o estudo do Estado, de gestão e políticas públicas. Portanto, a discussão sobre inovação no setor público é um tema central para este programa, sobretudo por sua atualidade. Os poucos estudos procuram compreender a inovação mais por meio do entendimento schumpeteriano do que associado à implementação de práticas inovadoras, classifica como inovação não apenas a implementação de uma nova concepção/prática de política pública, mas também sua difusão e replicabilidade. Assim, procurar-se-á compreender a inovação nas seguintes dimensões temáticas das linhas de pesquisa do programa: desenvolvimento local e territorial, accountability, participação, vulnerabilidades, inclusão social, mudanças ambientais, ciência cidadã, arranjos institucionais e fortalecimento da democracia. Serão realizadas atividades preferencialmente com as seguintes instituições internacionais: CARDIFF UNIVERSITY, Reino Unido; MASSACHUSETTS INSTITUTE OF TECHNOLOGY, Estados Unidos; ÉCOLE DES HAUTES ÉTUDES COMMERCIALES DE MONTRÉAL, Canadá; ROBERT GORDON UNIVERSITY, Reino Unido; UNIVERSITY OF LONDON - THE LONDON SCHOOL OF ECONOMICS AND POLITICAL SCIENCE, Reino Unido; HARVARD UNIVERSITY, Estados Unidos; e UNIVERSITÉ DE VERSAILLES SAINT-QUENTIN-EN-YVELINES, França; THE UNIVERSITY OF MANCHESTER, Reino Unido; e UNIVERSITY OF ILLINOIS URBANA-CHAMPAIGN, Estado Unidos.